

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
01/2020 FIRMADO COM A EMPRESA BETHA
SISTEMAS LTDA.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado por seu **Diretor Executivo, Senhor João Luiz Demantova**, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.513.209-25, portador da Cédula de Identidade sob nº 966.112-3/PR, residente na Rua 3.150, 82, apartamento 504 – Ed. Otília Medeiros, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, com sede na Rua João Pessoa, nº134, neste ato representada pela senhora **Daniela Ramos Silva Guollo**, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.141.785 e inscrita no CPF sob nº 007.395.609-05, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a manutenção do interesse na continuidade da prestação do presente serviço até que se realize a licitação no primeiro semestre de 2021 para a contratação de sistema, bem como de processo seletivo para o preenchimento do cargo (via contratação temporária) de contador, o qual deverá ser treinado para o sistema definitivo

RESOLVEM, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado na **CLÁUSULA SEGUNDA** e no Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, de modo a prorrogar a vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- 1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **CONTRATO** por 6 (seis) meses.
- 1.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**.
- 1.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS

- 2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente instrumento terá vigência de **01 de janeiro a 30 de junho de 2021**.

2.2. Fica incluído no subitem 3.1 na **CLÁUSULA TERCEIRA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1....

h) Os valores contratados serão corrigidos com base no índice IGP-M (FGV), no período compreendido entre os dias 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

3.2. Fica assegurado o direito da contratada de reajuste nos termos contratados, tão logo sejam divulgadas todas as informações necessárias para tanto.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 30 de dezembro de 2020.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-
AMFRI
CONTRATANTE**

**BETHA SISTEMAS LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - _____
Nome: Érica Miranda dos Santos Requi
RG: 7.832.656-5/SSP-PR

2 - _____
Nome: Jean Carlos Coelho
RG: 397.267-3/SSP-SC